



PL 765/2008

PROJETO DE LEI Nº

(Do Sr. Deputado Bispo Renato)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ.

Em, 14, 03, 08.

Fica denominado Praça da Bíblia o logradouro público que especifica.

[Assinatura]
[Assinatura]
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Passa a denominar-se "Praça da Bíblia" o logradouro público localizado na Q. 02 – Candangolândia – RA XIX.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 765/08
Fls. Nº 01 RITA

JUSTIFICAÇÃO

Assessoria de Plenário
Recebi em 13/03/08 às 16:40
[Assinatura]
Assessoria

A Praça Central está localizada na Q. 2 da Região Administrativa da Candangolândia, RA XIX.

Ao lado do Salão Comunitário, com área total de 3.000 m², estrategicamente bem situada, próxima de dois supermercados, várias Igrejas Evangélicas, especialmente a Assembléia de Deus, tendo como limite o Centro de Ensino Secundário nº 1, local muito freqüentado pelos adultos e idosos.

A praça passa por reformas importantes. Muito desgastada, seu piso, bancos e brinquedos do parquinho estão sendo restaurados, além da reposição da grama e árvores.

Portanto, fica evidenciado que a proposição é meritória. Na análise da constitucionalidade da matéria, entendemos que o assunto em tela é de interesse local e, sob essa ótica, está de acordo com os ditames da Carta Magna que reservou para o Distrito Federal as competências municipais como a seguir se transcreve:



Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 32

§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.

Outrossim, a presente proposição está em consonância com os ditames da Lei nº 4.052, de 10 de dezembro de 2007, que “dispõe sobre a denominação de logradouros, vias, próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros, no âmbito do Distrito Federal” de autoria do insigne Dep. Milton Barbosa – PSDB..

Diante do exposto, esperamos contar com a colaboração dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a rápida tramitação e aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2008.


BISPO RENATO
Deputado Distrital - PR

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 765 / 08
Fls. Nº 02 RITA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA – RA XIX
GABINETE DO ADMINISTRADOR

Brasília, 13 de março de 2008.

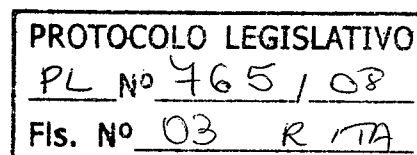
Praça Central da QR2

1 – **Introdução** - A Praça Central está localizada na quadra 2 da Candangolândia, ao lado do Salão Comunitário, com área total de 3000 M² estrategicamente bem situada, próxima de dois supermercados, várias Igrejas Evangélicas, especialmente a ASSEMBLEIA DE DEUS, Tendo como lateral o Centro de Ensino Secundário nº 1, local muito freqüentado pelos adultos e idosos, marcado como referencia para encontro das pessoas. A praça estava muito desgastada e necessitava de uma reforma geral, com troca do piso, bancos, substituição dos brinquedos do parquinho infantil e colocação de grama e novas árvores.

2 – **Objetivos** – Dentro da programação do “Governo nas Cidades” e dando prosseguimento ao espírito empreendedor do administrador João Hermeto de Oliveira neto, a praça está passando por uma transformação total, onde estão sendo gastos inicialmente Cento e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais , sendo necessário mais setenta mil reais já liberado, para proporcionar aos moradores todo conforto, bem estar, descontração e lazer para todas as faixas etárias.

3 – **Descrição da Reforma** – A reforma da praça foi estudada, pensada e projetada dentro dos padrões técnicos atuais, devendo receber as seguintes inovações:

- Pergolado curvo em concreto.
- Bancos em concreto.
- Floreiras curvas e retas.
- Caixa de areia fina para as crianças.
- Parquinho infantil com escorregador, carrossel, gangorra, Bondinho rema rema, balanços, conjunto de ginástica.
- Escada sinuosa, escada horizontal.
- Piso total em mosaico português (Pedra Português).
- Calçada em piso rústico formando quadrados ripadas.
- Plantio de grama batatais.
- Plantio de palmeiras, arbustos e árvores grandes frutíferas e nativas do cerrado.
- Pedras grandes para compor o jardim estratégico.
- colocação de projetores com lâmpadas de mercúrio, sódio com ângulo regulável.
- Substituição das lâmpadas existentes por outras mais claras e maior poder de iluminação.



4 – **Denominação da Praça** – Considerando todo o alto investimento de duzentos e vinte mil reais, mais a localização em frente as Igrejas Evangélicas, mais a estrutura requintada e pungente, mais o fluxo bastante considerável de pessoas que movimentam a praça, o administrador João Hermeto propõe ou melhor sugere o nome da “PRAÇA DA BIBLIA” para esta obra tão marcante e significativa para a Candangolândia.

Nestes dias marcados pela incompreensão e violência dentro da sociedade brasileira, temos que voltar nossos pensamentos para o criador do universo para que os animos se acalmem e volte a reinar a paz em todo o mundo.



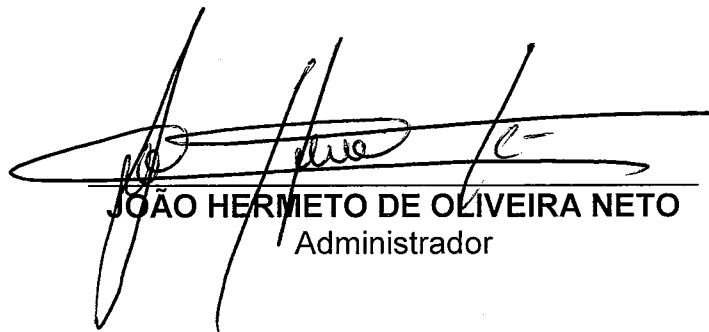
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA – RA XIX
GABINETE DO ADMINISTRADOR

Alguém tem que começar a dar exemplos salutar e humanos, razão pela qual com toda dignidade o Administrador João Hermeto apresenta sua colaboração.

Quanto ao monumento que vai representar a destinação e escolha do nome “PRAÇA DA BIBLÍIA” todo o processo será discutido pelos pastores e pelo Administrador Regional.

Uma vez em cada mês as igrejas realizarão um evento voltado para toda comunidade, oportunidade na qual ajudarão na limpeza e conservação de toda área da praça.

Parabéns a toda a candangolândia.



JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO
Administrador

